

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
RELATÓRIO DE GESTÃO
PREFEITO CONSOLIDADO
2020

Divino de São Lourenço – ES, 22 de março de 2021

APRESENTAÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas da Prefeitura Municipal De Divino de São Lourenço na gestão do Prefeito Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, conforme dispõe a Instrução Normativa TCEES 68/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Município de Divino de São Lourenço, ao concluir o exercício de 2020, vem apresentar as informações que demonstram os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, demonstrando uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do serviço público do Poder Executivo.

As ações do Município tiveram como balizadores os seguintes órgãos:

0100	CÂMARA MUNICIPAL
0200	GABINETE DO PREFEITO
0300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0400	SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E PLANEJAMENTO
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
1700	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL - CIM POLO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 – IN TC 68/2020, TCEES

a) Atendimento aos limites constitucionais

A Prefeitura da Divino de São Lourenço atendeu os limites previstos na Constituição Federal, realizando ações de serviços públicos de saúde e ações para manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

Nos gastos com educação, especificamente com relação à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o dispêndio alcançou 21,89% de receitas resultantes de impostos. O valor gasto com Educação para fins de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no ano de 2020 foi de R\$ 3.741.192,27 (três milhões setecentos e quarenta e um mil cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Informamos que devido ao estado de pandemia ocasionada pelo vírus Sars-cov2 COVID-19 o município de Divino de São Lourenço não atingiu o mínimo constitucional de 25% da receita de impostos e transferências em ações e desenvolvimento do ensino devido aos seguintes motivos:

Em meio as atividades escolares, em todo o país em decorrência da pandemia do corona vírus, as portas das escolas foram fechadas de forma abrupta, a suspensão das aulas não estava prevista no planejamento escolar, exigiu-se a paralização das atividades escolares municipais, essas atividades foram realizadas a distância pelos professores efetivos e alguns contratados, como também diretamente paralisaram os serviços de transporte escolar, a contratação de motoristas, as despesas com material de consumo. Nosso município teve dificuldade de cumprir os 25%, finalizou o exercício com saldo em conta, pois não foram criadas despesas além das necessárias sem o funcionamento das escolas.

Ainda no que particulariza a educação, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), foram gastos 77,53% da receita específica recebida a título do FUNDEB, na remuneração do magistério com ensino infantil e fundamental, bem acima do limite constitucional mínimo de 60%, sendo que o valor com despesa do FUNDEB foi de R\$ 1.303.528,10 (um milhão trezentos e três mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Em relação à Saúde, os gastos foram de 16,81%, o que representa o valor de R\$ 2.605.633,22 (dois milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), índice que evidencia uma margem positiva marcante diante do limite constitucional de 15%.

Quanto ao repasse para a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço atendeu o art. 29-A da Constituição Federal repassando para o órgão R\$ 1.070.875,04 (um milhão setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), que representa 7% da receita arrecadada em 2019 estabelecidas na legislação citada.

b) Atendimento aos limites estabelecidos pela LRF

Em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço atendeu a lei conforme apresentamos.

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 10.129.376,52 (dez milhões cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) representando 47,43% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, abaixo do limite máximo e abaixo do limite prudencial estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal

Esta administração está ciente da adoção de medidas, no sentido de manter o índice de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em especial aos artigos 22 e 23 da referida Lei.

d) Cumprimento de metas estabelecidas

No tocante à prescrição contida no art. 59 da LRF em relação à execução orçamentária no exercício de 2020, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos relatórios resumidos de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal do exercício de 2020, a saber:

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à receita (receita primária) foi de R\$ 21.736.000,00 (vinte e um milhões setecentos e trinta e seis mil reais). A receita primária realizada até dezembro de 2020, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 23.772.114,38 (vinte e três milhões setecentos e setenta e dois mil cento e quatorze reais e trinta e oito centavos).

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à despesa (despesa primária) foi de R\$ 23.414.972,77 (vinte e três milhões quatrocentos e quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). A despesa total liquidada até dezembro de 2020, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 21.940.837,74 (vinte e um milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete mil e setenta e quatro centavos).

e) Renúncia de Receitas

O município de Divino de São Lourenço no exercício de 2020 não instituiu ou concedeu benefícios e incentivos fiscais, como os elencados no artigo 14 da LRF que são considerados renúncia de receita.

f) Adoção de medidas de compensação para a renúncia de receita

Não houve.

g) Inscrição, baixa e os pagamento de precatórios

No exercício de 2020 o valor pago de precatórios foi de R\$225.079,60(duzentos e vinte e cinco mil setenta e nove reais e sessenta centavos) conforme lista encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Conta inscrição somente para o exercício de 2021.

h) Gastos com publicidade

No tocante à despesa com publicidade não foi identificado valor aplicado no decorrer de 2020.

i) Estratégias adotadas pela Procuradoria Geral para recuperação de créditos tributários

O Município de Divino de São Lourenço executa procedimentos de cobrança judicial e administrativa de créditos tributários e não tributários, devidamente inscritos em dívidas ativas.

j) Atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos pareceres prévios emitidos pelo TCEES

Foram adotadas todas as providências cabíveis quanto as recomendações e orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo.

k) Desempenho da arrecadação das receitas municipais

A receita de tributos próprios no exercício de 2020 foi de R\$1.373.530,03 (um milhão trezentos e setenta e três mil quinhentos e trinta reais e três centavos).

Dentre a arrecadação dos impostos municipais o valor do IPTU foi de R\$ 123.829,28 (cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), enquanto o ISS perfaz a quantia de R\$ 709.219,04 (setecentos e nove mil duzentos e dezenove reais e quatro centavos), o ITBI obteve R\$ 179.327,29 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

l) política recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa

Informo que a procuradoria municipal em conjunto com o setor tributário municipal vem executando judicialmente o estoque de dívida ativa tributária do Município de Divino de São Lourenço.

m) Participação acionária

O Município de Divino de São Lourenço não possui participação acionária em empresas públicas e sociedades de economia mista.

GESTÃO PATRIMONIAL

O Município de Divino de São Lourenço, realizou inventário de bens móveis e imóveis e suas respectivas conciliações físico contábeis, atendendo, desta foram, todas as exigências legais e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

CONCLUSÃO:

O Município de Divino de São Lourenço, cumpriu com suas responsabilidades emanadas pela legislação Constitucional e Infraconstitucional, cumprindo com os limites de aplicação dos recursos no atendimento à legislação vigente quanto a aplicação mínima de gasto com saúde e profissionais do magistério.

Manteve o gasto com pessoal abaixo do limite prudencial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e não possui dívida fundada.

Com relação ao equilíbrio orçamentário, encerramos o exercício de 2020 com superávit orçamentário de R\$ 821.603,77 (oitocentos e vinte um mil seiscentos e três reais e setenta e sete centavos), conforme pode-se verificar no Balanço Orçamentário.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal